

LEI MUNICIPAL Nº 771/07, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a custear despesas com aquisição de materiais para construção de uma quadra esportiva com recursos federais do Ministério dos Esportes, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a custear despesas com aquisição de materiais para construção de uma quadra esportiva com recursos federais do Ministério dos Esportes, com a seguinte classificação funcional e econômica:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.035 – Atividades do Desporto Amador

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (815) R\$ 3.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (816) R\$ 30.000,00

Recurso: Ministério dos Esportes – Esporte e Lazer na Cidade

Justificativa: Aquisição de Materiais para a construção de uma quadra esportiva com receita da União proveniente do Ministério dos Esportes – Esporte e Lazer na Cidade.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 33.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, os valores a serem recebidos, oriundos de verba do Projeto de Aquisição de materiais para a construção de uma quadra esportiva, além da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

VALOR RECEBIDO DO CONVÊNIO R\$ 30.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 771/07, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.03 – SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA

2.035 – Atividades do Desporto Amador

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (485) R\$ 3.000,00

Justificativa: O valor supra-citado (como suplementação de recursos – parcela da redução orçamentária), refere-se a contrapartida do município para a execução do convênio.

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 3.000,00

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente Exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos onze dias do mês de junho de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 11-06-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.